

**UNIVERSIDADE DE MACAU**  
**FACULDADE DE DIREITO**

**DIREITO PATRIMONIAL DA FAMÍLIA E DAS SUCESSÕES**

DISCIPLINA DO 4º ANO, II SEMESTRE,  
DA LICENCIATURA EM DIREITO  
EM LÍNGUA PORTUGUESA

**PLANO DE CURSO**  
**ANO LECTIVO DE 2022/2023**

**Professor: Manuel Trigo**

***Bibliografia essencial (a indicada a seguir ou edições mais recentes):***

**Macau:**

**Trigo, Manuel, Lições de Direito da Família e das Sucessões**, Faculdade de Direito da Universidade de Macau, 2016, 1 Reimpressão, 2021 e 2022; *Versão em Língua Chinesa, 2018, 1 Reimpressão, 2022 e 2023*, Tradutora, *Chu Lam Lam*:

**Volume I - Introdução. Relações familiares. Filiação. Adopção**

**Volume II - Casamento. União de facto**

**Volume II – Alimentos. Sucessões**

- **Jurisprudência e Legislação de Direito da Família e Menores**, Coordenador, Centro de Formação Jurídica e Judiciária, 2016; *Versão em Língua Chinesa, 2018, Tradutor, Tan Chi Keong*;
- **Estudos de Direito da Família e Menores**, Textos Originais em Língua Portuguesa, Coordenador, Centro de Formação Jurídica e Judiciária, 2018.
- **Estudos de Direito da Família e Menores**, Textos Originais em Língua Chinesa traduzidos para Língua Portuguesa, Coordenador, Centro de Formação Jurídica e Judiciária, 2019.
- **Código Civil de Macau, Texto Comparado, 1999-1966**, Coordenador, Centro de Formação Jurídica e Judiciária, 2017; *Versão em Língua Chinesa, 2018, Tradutor, Tang Chi Keong*.

**Exterior:**

**Coelho, F. M. Pereira e Oliveira, Guilherme F. F. de, Curso de Direito da Família, Volume I, Direito Matrimonial**, 3ª Edição, Coimbra Editora, 2003, e 4ª Edição, 2008, 5ª Edição, 2016<sup>1</sup>;

- 3ª Edição, *Versão em Língua Chinesa, Clássicos Jurídicos de Língua Portuguesa, Law Press, China (Publisher), Tradutora, Paula Ling, 2020*.
- **Curso de Direito da Família, Volume II, Direito da Filiação, Tomo I**, Coimbra Editora, Estabelecimento da Filiação e Adopção, 2006.

**Coelho, F. M. Pereira, Direito das Sucessões**, policopiado, Coimbra, 1974; actualizado em 1992.

***Bibliografia complementar (a indicada a seguir ou edições mais recentes):***

**Macau:**

**Leal-Henriques, Manuel**, Manual de Formação de Direito Sucessório e Processo de Inventário, Centro de Formação Jurídica e Judiciária, Macau, 2007.

**Exterior:**

**Sousa, Rabindranath Capelo de**, Lições de Direito das Sucessões, Volume 1º, 4ª Edição, Coimbra Editora, 2000; e Volume 2º, 3ª Edição, Coimbra Editora, 2002.

**Pires de Lima e Antunes Varela**, Código Civil Anotado, Volume IV, 2ª Edição, Revista e Actualizada, Coimbra Editora, Coimbra., 1992; Volume V, Coimbra Editora, 1995; Volume VI, Coimbra Editora, 1998.

**Campos, Diogo Leite de**, Lições de Direito da Família e Sucessões, Almedina, Coimbra, 2012, 2ª Edição revista e actualizada, Reimpressão da 2ª Edição de 1997.

**Ascensão, J. de Oliveira**, Direito Civil, Sucessões, 4ª Edição Revista, Coimbra Editora, 1989.

**Telles, Inocêncio Galvão**, Direito das Sucessões, 6ª Edição Revista e Actualizada, Coimbra Editora, 2004.

**Pinheiro, Jorge Duarte**, O Direito das Sucessões Contemporâneo, Edição AAFDL, Lisboa, 2011.

***Bibliografia específica será indicada ao longo das Lições de Direito da Família e das Sucessões e das aulas.***

---

<sup>1</sup> A 5ª Edição existe em versão electrónica.

## **Título I Direito Patrimonial da Família**

### **Capítulo I Efeitos patrimoniais do parentesco, da afinidade e da adoção**

#### **1.1.1. Introdução**

#### **1.1.2. Efeitos patrimoniais do parentesco e da filiação em especial**

#### **1.1.3. Efeitos patrimoniais da afinidade**

#### **1.1.4. Efeitos patrimoniais da adoção**

### **Capítulo II Efeitos patrimoniais do casamento**

#### **1.2.1. Regime de bens do casamento**

##### **1.2.1.1. Princípios gerais e o regime de bens supletivo**

##### **1.2.1.2. Convenções matrimoniais**

###### **1.2.1.2.1. Noção e princípios**

###### **1.2.1.2.2. Convenção antenupcial**

###### **1.2.1.2.2.1. Noção, conteúdo e limites**

###### **1.2.1.2.2.2. Requisitos de fundo da convenção antenupcial**

###### **1.2.1.2.2.3. Formalidades da convenção antenupcial**

###### **1.2.1.2.2.4. Outros aspectos do regime das convenções antenupciais**

###### **1.2.1.2.3. Convenção pós-nupcial**

###### **1.2.1.2.3.1. Noção, conteúdo e limites**

###### **1.2.1.2.3.2. Aspectos do regime e dos efeitos das convenções pós-nupciais**

##### **1.2.1.3. Descrição dos regimes de bens tipificados**

###### **1.2.1.3.1. Regime da participação nos adquiridos**

###### **1.2.1.3.1.1. Características gerais do regime de participação nos adquiridos e distinção de outros regimes tipificados**

###### **1.2.1.3.1.2. Vigência do regime de participação nos adquiridos, conteúdo e liberdade de convenção**

###### **1.2.1.3.1.3. Titularidade dos bens na vigência do regime de participação nos adquiridos. Composição das massas patrimoniais: bens do marido e bens da mulher**

###### **1.2.1.3.1.4. Interferências na vigência da participação nos adquiridos da protecção do crédito na participação**

###### **1.2.1.3.1.5. Cessaçao do regime de participação nos adquiridos**

###### **1.2.1.3.1.6. Direito de crédito na participação**

###### **1.2.1.3.1.6.1. Constituição do direito de crédito na participação**

###### **1.2.1.3.1.6.2. Determinação extrajudicial do direito de crédito na participação**

###### **1.2.1.3.1.6.3. Determinação judicial do direito de crédito na participação**

###### **1.2.1.3.1.6.3.1. Determinação dos bens do património em participação de cada um dos cônjuges**

- 1.2.1.3.1.6.3.2. Determinação dos bens do património excluído da participação de cada um dos cônjuges
- 1.2.1.3.1.6.3.3. Determinação do património de cálculo na participação de cada um dos cônjuges. Cálculo do património em participação de cada cônjuge
  - 1.2.1.3.1.6.3.3.1. Cálculo do património em participação de cada um dos cônjuges
  - 1.2.1.3.1.6.3.3.2. Liquidação do património de cálculo na participação
  - 1.2.1.3.1.6.3.3.3. Avaliação e actualização do património de cálculo na participação
- 1.2.1.3.1.6.3.4. Determinação da existência, titularidade e montante do direito de crédito na participação
- 1.2.1.3.1.6.4. Satisfação do direito de crédito na participação
- 1.2.1.3.1.6.5. Extinção do direito de crédito na participação
- 1.2.1.3.1.6.6. Efeitos da cessação do regime da participação nos adquiridos perante os credores
- 1.2.1.3.2. Regime da separação de bens**
  - 1.2.1.3.2.1 Características gerais do regime da separação de bens
  - 1.2.1.3.2.2. Vigência do regime da separação de bens
  - 1.2.1.3.2.3. Composição das massas patrimoniais: bens do marido e bens da mulher
  - 1.2.1.3.2.4. Cessação do regime da separação de bens
- 1.2.1.3.3. Regime da comunhão de adquiridos**
  - 1.2.1.3.3.1. Características gerais do regime da comunhão de adquiridos
  - 1.2.1.3.3.2. Vigência do regime da comunhão de adquiridos
  - 1.2.1.3.3.3. Composição das massas patrimoniais: bens comuns e bens próprios
    - 1.2.1.3.3.3.1. Bens comuns: património em comunhão.
    - 1.2.1.3.3.3.2. Bens próprios: património excluído da comunhão.
  - 1.2.1.3.3.4. Natureza jurídica da comunhão
  - 1.2.1.3.3.5. Participação dos cônjuges no património comum
  - 1.2.1.3.3.6. Cessação do regime da comunhão de adquiridos
- 1.2.1.3.4. Regime da comunhão geral de bens**
  - 1.2.1.3.4.1. Características gerais do regime da comunhão geral de bens
  - 1.2.1.3.4.2. Vigência do regime da comunhão geral
  - 1.2.1.3.4.3. Composição das massas patrimoniais: bens comuns e bens próprios
  - 1.2.1.3.4.4. Aplicação das disposições relativas à comunhão de adquiridos
  - 1.2.1.3.4.5. Cessação do regime da comunhão geral
- 1.2.1.3.5. Efeitos patrimoniais do casamento quanto à administração, poderes de disposição e responsabilidade por dívidas**
  - 1.2.1.3.5.1. Administração dos bens do casal**
    - 1.2.1.3.5.1.1. Regras gerais e a administração de bens próprios e de bens comuns
    - 1.2.1.3.5.1.2. Especialidades da administração dos bens do casal: poderes do cônjuge administrador
    - 1.2.1.3.5.1.3. Poderes do cônjuge não administrador
    - 1.2.1.3.5.1.4. Poderes de administração no regime de participação nos adquiridos

## **1.2.1.3.5.2. Poderes dos cônjuges relativamente aos bens que integram as várias massas patrimoniais**

1.2.1.3.5.2.1. Poderes de disposição inter vivos

1.2.1.3.5.2.2. Poderes de disposição por morte

1.2.1.3.5.2.3. Poderes de disposição em vida e para depois da morte e ilegitimidades no regime de participação nos bens adquiridos

## **1.2.1.3.5.3. Ilegitimidades conjugais**

1.2.1.3.5.3.1. Generalidades

1.2.1.3.5.3.2. Ilegitimidades conjugais nos regimes de comunhão

1.2.1.3.5.3.3. Ilegitimidades no regime da separação e da participação nos adquiridos

1.2.1.3.5.3.4. O consentimento conjugal

1.2.1.3.5.3.5. Sanções para a falta de consentimento

## **1.2.1.3.5.4. Responsabilidade por dívidas dos cônjuges**

1.2.1.3.5.4.1. Princípios gerais

1.2.1.3.5.4.2. Dívidas que responsabilizam ambos os cônjuges

1.2.1.3.5.4.3. Bens que respondem pelas dívidas de responsabilidade comum

1.2.1.3.5.4.4. Dívidas da exclusiva responsabilidade de um cônjuge

1.2.1.3.5.4.5. Bens que respondem pelas dívidas de exclusiva responsabilidade de um dos cônjuges

1.2.1.3.5.4.6. Compensações devidas pelo pagamento de dívidas do casal

## **1.2.1.3.6. Cessaçao das relações patrimoniais entre os cônjuges**

1.2.1.3.6.1. Cessaçao das relações patrimoniais e cessaçao do regime de bens

1.2.1.3.6.2. Partilha de bens comuns do casal

1.2.1.3.6.2.1. Quando tem lugar a partilha de bens comuns do casal

1.2.1.3.6.2.2. Regime da partilha de bens comuns do casal

## **1.2.1.3.7. Outros contratos entre os cônjuges**

## **1.2.2. Modificações e termo das relações patrimoniais**

### **1.2.2.1. Modificações patrimoniais da relação matrimonial**

#### **1.2.2.1.1. Separação judicial de bens**

1.2.2.1.1.1. Admissibilidade e natureza

1.2.2.1.1.2. Fundamentos de separação judicial de bens

1.2.2.1.1.3. Processo de separação judicial de bens

1.2.2.1.1.4. Efeitos da separação judicial de bens

1.2.2.1.1.5. Aplicação do regime da separação judicial a outros casos de separação

1.2.2.1.1.6. Separação bilateral ou por acordo dos cônjuges

#### **1.2.2.1.2. Efeitos patrimoniais da separação de facto**

1.2.2.1.3. Efeitos patrimoniais da separação judicial de pessoas e bens

### **1.2.2.2. Efeitos patrimoniais da dissolução por morte e morte presumida**

#### **1.2.2.3. Efeitos patrimoniais da dissolução por divórcio**

1.2.2.3.1. Princípio da equiparação dos efeitos do divórcio aos efeitos da dissolução por morte e suas excepções: efeitos patrimoniais

- 1.2.2.3.2. Efeitos patrimoniais do divórcio: partilha, efeitos sucessórios e perda de benefícios
- 1.2.2.3.3. Efeitos patrimoniais do divórcio: obrigação de indemnização por danos não patrimoniais
- 1.2.2.3.4. Efeitos patrimoniais do divórcio: obrigação de alimentos
- 1.2.2.3.5. Efeitos patrimoniais do divórcio: destino da casa de morada da família
- 1.2.2.3.6. Princípio da não retroactividade dos efeitos do divórcio e as suas excepções e oponibilidade a terceiros: efeitos patrimoniais

### *Capítulo III - Efeitos patrimoniais da união de facto*

- 1.3.1. *Condições de relevância e efeitos da união de facto*
- 1.3.2. *Efeitos patrimoniais durante a união de facto*
- 1.3.3. *Efeitos patrimoniais após a cessação da união de facto*

### **Capítulo IV - Alimentos**

- 1.4.1. **Alimentos no Código Civil de Macau**
- 1.4.2. **Noção de alimentos, sujeitos e fundamento da obrigação de alimentos**
- 1.4.3. **Caracteres do direito a alimentos**
- 1.4.4. **Regime da obrigação de alimentos**
- 1.4.5. **Extensão do regime a outras obrigações alimentares**
- 1.4.6. **Disposições especiais sobre alimentos**

## **Título II Direito das Sucessões**

### **Capítulo I Introdução**

- 2.1.1. Noção jurídica de sucessão
- 2.1.2. Princípios constitucionais do direito das sucessões
  - 2.1.2.1. A proteção da transmissão da propriedade por monte
  - 2.1.2.1. Outros princípios relevantes e as consequências da desconformidade com a Lei Básica
- 2.1.3. Fontes do direito das sucessões
- 2.1.4. Sistemas sucessórios
  - 2.1.4.1. Sistemas sucessórios em geral
  - 2.1.4.2. Sistemas sucessórios em especial
    - 2.1.4.2.1. Sistema sucessório português
    - 2.1.4.2.2. Sistema sucessório de Macau
    - 2.1.4.2.3. Sistema sucessório chinês
- 2.1.5. Caracteres do direito das sucessões
- 2.1.6. Caracteres e dos direitos sucessões

### **Capítulo II Sucessões em geral**

- 2.2.1. **Morte como pressuposto da sucessão**

- 2.2.1.1. Noção de morte
- 2.2.1.2. Morte presumida
- 2.2.1.3. Prova da morte. Presunção de comoriência ou morte simultânea
- 2.2.2. **As várias espécies de sucessão por morte**
- 2.2.3. **Herdeiro e legatário**
  - 2.2.3.1. Critério legal da distinção e algumas aplicações
  - 2.2.3.2. Questão da instituição de herdeiro *ex re certa*
  - 2.2.3.3. Interesse prático da distinção
  - 2.2.3.4. Habilitação de herdeiros e legatários
- 2.2.4. **Abertura da sucessão**
  - 2.2.4.1. Conceito de abertura da sucessão
  - 2.2.4.2. Momento da abertura da sucessão
  - 2.2.4.3. Lugar da abertura da sucessão
- 2.2.5. **Vocação sucessória**
  - 2.2.5.1. Noções fundamentais
    - 2.2.5.1.1. Fixação de terminologia e conceitos de designação, vocação e devolução
    - 2.2.5.1.2. Títulos de vocação sucessória. Concorrência de títulos
    - 2.2.5.1.3. Designação sucessória: hierarquia e consistência das designações
  - 2.2.5.2. Conteúdo da vocação
    - 2.2.5.2.1. Enunciado geral
    - 2.2.5.2.2. Direito de aceitar ou repudiar
    - 2.2.5.2.3. Poderes de administração
  - 2.2.5.3. Objecto da vocação sucessória
    - 2.2.5.3.1. Princípio geral e sua aplicação
    - 2.2.5.3.2. Hereditabilidade do direito de indemnização
  - 2.2.5.4. Pressupostos da vocação
    - 2.2.5.4.1. Enunciado geral dos pressupostos da vocação
    - 2.2.5.4.2. Prevalência da designação sucessória
    - 2.2.5.4.3. Existência do chamado.
      - 2.2.5.4.3.1. Pré-existência do chamado no momento da morte do autor da sucessão
      - 2.2.5.4.3.2. Casos particulares: Sucessão de nascituros já concebidos. Sucessão de nascituros ainda não concebidos. Sucessão de pessoas colectivas ainda não reconhecidas
      - 2.2.5.4.3.3. Sobrevivência do chamado no momento da morte do autor da sucessão.  
Direitos eventuais do ausente
    - 2.2.5.4.4. Capacidade sucessória, indignidade e deserdação.
      - 2.2.5.4.4.1. Princípios gerais
      - 2.2.5.4.4.2. Incapacidades sucessórias. Indignidade
      - 2.2.5.4.4.3. Deserdação
      - 2.2.5.4.4.4. Efeitos da indignidade e deserdação

- 2.2.5.4.4.5. Reabilitação do indigno
- 2.2.5.4.5. Modos de vocação
  - 2.2.5.4.5.1. Generalidades. Vocação originária e vocação subsequente. Vocação pura e simples e vocação condicional. Vocação directa e vocação indirecta
  - 2.2.5.4.5.2. Vocação indirecta
    - 2.2.5.4.5.2.1. Direito de representação
      - 2.2.5.4.5.2.1.1. Noção de representação e regras da sucessão legal
      - 2.2.5.4.5.2.1.2. Distinção de institutos próximos
      - 2.2.5.4.5.2.1.3. Pressupostos do direito de representação na sucessão legal
      - 2.2.5.4.5.2.1.4. Pressupostos do direito de representação na sucessão testamentária
      - 2.2.5.4.5.2.1.5. Efeitos ou extensão do direito de representação
      - 2.2.5.4.5.2.1.6. Fundamento e natureza do direito de representação
    - 2.2.5.4.5.2.2. Substituição directa
    - 2.2.5.4.5.2.3. Direito de crescer
- 2.2.6. **Herança jacente**
  - 2.2.6.1. Noção de herança jacente
  - 2.2.6.2. Administração da herança jacente
  - 2.2.6.3. Notificação para aceitação
- 2.2.7. **Aquisição sucessória**
  - 2.2.7.1. Aceitação da herança
    - 2.2.7.1.1. Caracterização da aceitação
    - 2.2.7.1.2. Espécies de aceitação
    - 2.2.7.1.3. Outros aspectos do regime do direito de aceitar: transmissibilidade, anulabilidade e nulidade e caducidade
  - 2.2.7. Repúdio da herança
- 2.2.8. **Petição da herança**
- 2.2.9. **Alienação da herança**
  - 2.2.9.1. Noção de alienação da herança
  - 2.2.9.2. Objecto e forma de alienação da herança
  - 2.2.9.3. Efeitos da alienação da herança
- 2.2.10. **Administração da herança**
  - 2.2.10.1. Início e termo da administração da herança
  - 2.2.10.2. Órgãos da administração da herança
    - 2.2.10.2.1. Cabeça-de-casal
      - 2.2.10.2.1.1. Poderes e deveres de administração do cabeça-de-casal
      - 2.2.10.2.2. Herdeiros: conferência de herdeiros
    - 2.2.10.2.3. Testamenteiro
- 2.2.11. **Encargos da herança e sua liquidação**
  - 2.2.11.1. Encargos da herança
  - 2.2.11.2. Bens que respondem pelos encargos
  - 2.2.11.3. Modo de satisfazer os encargos

- 2.2.11.4. Responsabilidade pelos encargos
  - 2.2.11.4.1. Responsabilidade do herdeiro e do legatário
  - 2.2.11.4.2. Responsabilidade do usufrutuário
- 2.2.11.5. Direitos e obrigações do herdeiro em relação à herança
- 2.2.11.6. Liquidação dos encargos da herança
- 2.2.12. Partilha da herança**
  - 2.2.12.1. Evolução, noção e direito de exigir partilha
    - 2.2.12.1.1. Evolução da partilha no Código Civil de Macau
    - 2.2.12.1.2. Noção de partilha da herança
  - 2.2.12.2. Formas da partilha
  - 2.2.12.3. Operações da partilha
    - 2.2.12.3.1. Separação de meações
    - 2.2.12.3.2. Cálculo do valor da herança partilhável
      - 2.2.12.3.2.1. Cálculo do valor da herança partilhável na sucessão legítima e voluntária
      - 2.2.12.3.2.2. Cálculo do valor da herança partilhável na sucessão legitimária
    - 2.2.12.3.3. Determinação das quotas em abstracto e em concreto
      - 2.2.12.3.3.1. Determinação das quotas em abstracto
      - 2.2.12.3.3.2. Determinação das quotas em concreto
        - 2.2.12.3.3.2.1. Atribuições preferenciais
        - 2.2.12.3.3.2.2. Imputação das liberalidades
        - 2.2.12.3.3.2.3. Eventual redução das liberalidades inoficiosas
  - 2.2.12.4. Efeitos, impugnação e emenda da partilha

### **Capítulo III - Sucessões em especial**

#### **2.3.1. Sucessão legítima**

- 2.3.1.1. A sucessão legítima no Código Civil de Macau
- 2.3.1.2. Abertura da sucessão legítima
- 2.3.1.3. Âmbito da sucessão legítima
- 2.3.1.4. Fundamento da sucessão legítima
- 2.3.1.5. Ordem da sucessão legítima
- 2.3.1.6. Princípios gerais da sucessão legítima
- 2.3.1.7. Sucessão do cônjuge e dos descendentes
- 2.3.1.8. Sucessão do cônjuge e dos ascendentes
- 2.3.1.9. Sucessão do unido de facto
- 2.3.1.10. Sucessão de irmãos e seus descendentes
- 2.3.1.11. Sucessão dos outros colaterais
- 2.3.1.12. Sucessão da Região Administrativa Especial de Macau

#### **2.3.2. Sucessão legitimária**

- 2.3.2.1. Evolução, noção, fundamento e natureza da sucessão legitimária

- 2.3.2.1.1. Evolução da sucessão legitimária no Código Civil de Macau
- 2.3.2.1.2. Noção, fundamento e natureza da sucessão legitimária
- 2.3.2.2. Herdeiros legitimários
- 2.3.2.3. Medida da legítima dos herdeiros legitimários
- 2.3.2.4. Cálculo da legítima
  - 2.3.2.4.1. Determinação e avaliação dos bens deixados
  - 2.3.2.4.2. Dedução das dívidas da herança
  - 2.3.2.4.3. Restituição fictícia ou soma do valor dos bens doados e das despesas sujeitas a colação
- 2.3.2.5. Colação como operação de partilha da sucessão legitimária
  - 2.3.2.5.1. Noção de colação e distinção de figuras afins
  - 2.3.2.5.2. Fundamento e função da colação
  - 2.3.2.5.3. Sujeitos obrigados à colação
  - 2.3.2.5.4. Objecto da colação
  - 2.3.2.5.5. Âmbito da obrigação de conferir por colação
- 2.3.2.6. Determinação da legítima em concreto. Imputação das liberalidades por conta da legítima
- 2.3.2.7. Protecção da legítima. Intangibilidade da legítima
  - 2.3.2.7.1. Intangibilidade qualitativa da legítima. Proibição de encargos e da disposição de bens
  - 2.3.2.7.2. Faculdade de conversão do legado de usufruto ou pensão vitalícia em deixa da quota disponível
  - 2.3.2.7.3. Legado em substituição e legado por conta da legítima
  - 2.3.2.7.4. Redução das liberalidades inoficiosas
- 2.3.3. Sucessão testamentária**
  - 2.3.3.1. Evolução e noções gerais sobre a sucessão testamentária
    - 2.3.3.1.1. Evolução da sucessão testamentária no Código Civil de Macau
    - 2.3.3.1.2. Noções gerais sobre a sucessão testamentária
  - 2.3.3.2. Noção de testamento e suas características
  - 2.3.3.3. Alguns aspectos do regime da sucessão testamentária
- 2.3.4. Sucessão contratual. Partilha em vida**
  - 2.3.4.1. Evolução e noções gerais sobre a sucessão contratual
    - 2.3.4.1.1. Evolução da sucessão contratual no Código Civil de Macau
    - 2.3.4.1.2. Noções gerais sobre a sucessão contratual
    - 2.3.4.1.3. Admissibilidade e proibição da sucessão contratual e dos contratos sucessórios
  - 2.3.4.2. Tipos e regime dos contratos sucessórios admitidos na lei
    - 2.3.4.2.1. *Tipos e regime dos contratos sucessórios admitidos no Código Civil de 1966 e seu regime actual*
- 2.3. 4.2.1.1. *Doações por morte de terceiro a favor dos esposados*
- 2.3. 4.2.1.2. *Doações por morte entre esposados*

- 2.3. 4.2.1.3. *Doações por morte dos esposados a favor de terceiros*
- 2.3.4.2.2. *Tipos e regime dos contratos sucessórios admitidos no Código Civil de Macau de 1999*
- 2.3.4.2.3. *Institutos afins dos contratos sucessórios*
- 2.3.4.2.3.1. *Doações por morte havidas por testamentárias*
- 2.3.4.2.3.2. *Instituição de herdeiro e nomeação de legatário com carácter testamentário*
- 2.3.4.2.3.3. *Partilha em vida*
- 2.3.4.2.3.3.1. *Regime da partilha em vida*
- 2.3.4.2.3.3.2. *Partilha em vida perante a sucessão por morte*

## **Fim do Plano do Curso**

### **Horário de atendimento**

Terça-feira, 17:00-18:00

Quinta-feira, 17:00-18:00

### **Serviços de Apoio aos Estudantes com Deficiência**

#### **Serviços de Apoio aos Estudantes com Deficiência**

O Gabinete de Assuntos dos Estudantes oferece serviços de apoio aos estudantes portadores de deficiência permanente ou temporária, física ou mental, a fim de lhes garantir oportunidades iguais nos estudos, na vida universitária e no acesso aos serviços fornecidos pela Universidade.

Caso tenha deficiência física, visual, auditiva, da fala, de aprendizagem ou psicológica, que condiciona, substancialmente, os seus estudos ou actividades da vida quotidiana, por favor contacte, directamente ou através do seu professor, o Gabinete de Assuntos dos Estudantes. Assim, avaliaremos as suas necessidades e comunicaremos com o seu professor, com o objectivo de lhe fornecer um apoio adequado.

Para mais informações sobre estes serviços, é favor contactar-nos através de:

E-mail: [sao.disability@edu.um.mo](mailto:sao.disability@edu.um.mo)

Tel: 8822 4901

Página electrónica: [https://www.um.edu.mo/sao/scs/sds/aboutus/cn/scs\\_mission.php](https://www.um.edu.mo/sao/scs/sds/aboutus/cn/scs_mission.php)